

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2021
EDITAL DE PREGÃO 006/2021

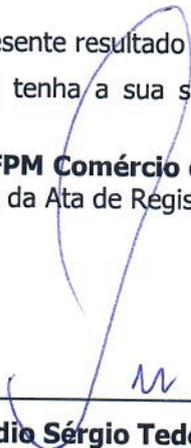
HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar, designado pela Resolução n.º 061/2020, que **JULGOU** como vencedora do Pregão 006/2021, a empresa **TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda**, processo que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe II, próprio para acoplamento/reposição em luminárias LED, com tecnologia de proteção por varistor de óxido metálico (MOV) e centelhador a gás (GDT), conforme descrições, características e quantidades descritas no Edital de Pregão nº 006/2021, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI).

1. Considerando, que a empresa **TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda**, ofertou em negociação com o Pregoeiro, o menor preço para o **LOTE 01**, no valor total de R\$ 80.628,75 (oitenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e, por se tratar de uma empresa de pequeno porte, foi questionada pelo Pregoeiro se haveria interesse na adjudicação do **LOTE 02** ofertando o mesmo desconto proposto ao **LOTE 01**, sendo aceita pelo mesma, ficando então registrado para o **LOTE 02** o valor total de R\$ 26.876,25 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
2. Considerando, que a empresa **TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda**, atendeu todas as exigências do Edital de Pregão nº 006/2021, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando que não houve manifestação de intenção **motivada** para interpor recurso e por consequência declinação do prazo, foram **ADJUDICADOS** o **LOTE 01** e o **LOTE 02** para a empresa **TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda**.

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo nº 006/2021, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:

- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
- b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
- c. Que se convoque a empresa **TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda** para os procedimentos de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Londrina, 18 de outubro de 2021.



Cláudio Sérgio Tedeschi
Diretor Presidente